

7º Ofício de Notas de Natal

CPF: 011.462.894-72

Bel. Luis Célio Soares

Rua Leôncio Etelvino de Medeiros nº 2935, Capim Macio - CEP 59.078-570 - Tel: (84) 4008-5858

<http://www.7cartorio.com.br>**Luis Célio Soares, Oficial do 7o. Oficial de Notas, C.P.F.011.462.894-72****Certifica que este título foi prenotado em 09/10/2025 sob o número 159343****Natureza do Título: Intimação****Atos Praticados**

Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

RN202500949790216132AUSConfira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Natal, 04 de março de 2026


Oficial**Clara Barbosa Cardoso**

CPF: 068.913.164-05

Escrivente Autorizada

Emolumentos

FDJ

FRMP

FCRCPN

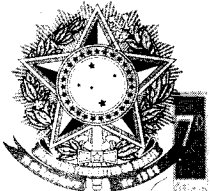
ISS

PGE

R\$	1.482,52
R\$	365,48
R\$	86,96
R\$	121,84
R\$	74,10
R\$	0,82

Total

R\$ 2.131,72



7º Ofício de Notas de Natal

CPF: 011.462.894-72

Bel. Luis Célio Soares

<http://www.7cartorio.tjrn.br>



Rua Leônicio Etelvino de Medeiros nº 2935 - Capim Macio - CEP 59.078-570 - Tel: (84) 4008-5858

Luis Célio Soares, Oficial do 7o. Oficial de Notas, C.P.F.011.462.894-72

Certifica que este título foi prenotado em 09/10/2025 sob o número 159343

Natureza do Título: Intimação

Atos Praticados

INTIMAÇÃO DEVEDOR FIDUCIANTE
Nr. Selo: RN202600949790049504ESS

Lv.2-Registro Geral (matrícula) 094979.2.0008329-61

ATUAÇÃO DE INTIMAÇÃO
Nr. Selo: RN202600949790049505IBR

Lv.2-Registro Geral (matrícula) 094979.2.0008329-61

RECEPÇÃO ELETRÔNICA INTIMAÇÃO
Nr. Selo: RN202600949790049506SRT

Lv.2-Registro Geral (matrícula) 094979.2.0008329-61

DILIGÊNCIA
Nr. Selo: RN202600949790049503MWD

Lv.2-Registro Geral (matrícula) 094979.2.0008329-61

DILIGÊNCIA
Nr. Selo: RN202600949790049507REA

Lv.2-Registro Geral (matrícula) 094979.2.0008329-61

DILIGÊNCIA
Nr. Selo: RN202600949790049508YDX

Lv.2-Registro Geral (matrícula) 094979.2.0008329-61

DILIGÊNCIA
Nr. Selo: RN202600949790049509URV

Lv.2-Registro Geral (matrícula) 094979.2.0008329-61

DILIGÊNCIA
Nr. Selo: RN202600949790049510JMJ

Lv.2-Registro Geral (matrícula) 094979.2.0008329-61

DILIGÊNCIA
Nr. Selo: RN202600949790049511ETW

Lv.2-Registro Geral (matrícula) 094979.2.0008329-61

ELABORAÇÃO DE EDITAL
Nr. Selo: RN202600949790049512ZOW

Lv.2-Registro Geral (matrícula) 094979.2.0008329-61

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
Nr. Selo: RN202600949790049502EDU

AV- 8 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 094979.2.0008329-61

TA000399278



Matricula: 8329

Pág. 1

Imóvel:

UM APARTAMENTO RESIDENCIAL, n° 204 no 2º pavimento do bloco "A", integrante do CONDOMINIO POLINESIA, situado à rua Professor Sandoval Cavalcanti de Albuquerque, sob o n° 3629, esquina com a Av. da Integração, no bairro de Lagoa Nova, zona suburbana, na circunscrição imobiliária da 3ª Zona, desta capital, edificado na fração ideal de 8333.3334/600.000 avos do terreno próprio, medindo 93.08m2 de área total.-

Proprietário(s):

MASTER INCOSA ENGENHARIA S/A., com sede nesta capital, inscrita no CGC/MF sob o n° 07.144.793/0001-61.-

Título Aquisitivo:

Foi havido da seguinte forma: a) o terreno em virtude de compra feita a Fernando Romano Guerreiro e sua mulher, nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada no 6º Ofício de Notas, desta capital, no livro n° 252, as fls. 85 a 86v., em data de 21.01.87, devidamente registrada no Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Zona, desta capital, no livro "2" de Registro Geral, sob os n°s R-2-44.127, R-2-44.169, R-2-44.125, R-1-44.971, R-1-44.973 e R-1-44.975, referente às matrículas 44.127, 44.169, 44.125, 44.971, 44.973 e 44.975, em data de 17.02.1987, e posteriormente, pela criação deste Registro de Imóveis da 3ª Zona, desta capital, foi matriculado no livro "2" de Registro Geral, sob o n° 2.644, em data de 17.08.88; b) e o apartamento residencial, por construção própria, devidamente averbada à margem da matrícula supra, sob o n° AV-8-2.644, em data de 27.09.91. NOTA: A totalidade do aludido edifício e seu terreno foram anteriormente gravados com primeira e especial hipoteca, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, conforme registro n° R-6-2.644, de 17.01.90, à margem da matrícula n° 2.644, do referido livro "2" de Registro Geral, tendo sido, entretanto, cancelado dito registro, conforme AV-16-2.644, em 11.03.92, por força do que estabelece a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato objeto dos registros a seguir lançados.-

O referido é verdade e dou fé. -

Natal/RN, em 11/03/1992

Adriano Menezes
Oficial do Registro

Registro I

Nos termos do Contrato Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial, com caráter de escritura pública, na forma do art. 61 e seus parágrafos da lei n° 4.380, de 21.08.1964, alterada pela lei n° 5.049, de 29.06.1966, datado de 08 de novembro de 1991, o imóvel de que trata a presente matrícula, foi adquirido por **ALEXANDER MARIA DE SOUZA** (51.59%), separado, judicialmente, serv. pub. federal, C.I. n° 146.609-ITEP/RM, CPF/MF n° 074.036.904-00; e **NÚBIA MARTA AZEVEDO DE BRITO** (48.41%), solteira, serv. público, C.I. n° 287.344-IMLEC/RN, CPF/MF n. 199.166.804-00, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital, em virtude de compra feita a MASTER INCOSA ENGENHARIA S/A., com sede em Fortaleza-Ce e escritório nesta capital, a Av. Prudente de Moraes, 621, Petrópolis, inscrita no CGC/MF sob o n° 07.144.793/0001-61, naquele ato representada por seu coordenador regional, Frederick Engels Tavares de Almeida, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. n° 514.401-RN, inscrito no CPF/MF sob o n° 028.048.163-20, residente e domiciliado nesta capital, nos termos da procuração lavrada no 4º Ofício de Notas de Fortaleza-Ce, no livro n° 191, fls. 062, em data de 18.09.91.- compra essa efetuada pelo preço combinado e certo de Cr\$ 23.823.085,00 (vinte e três milhões, oitocentos e vinte e três mil, oitenta e cinco cruzeiros), sendo: Cr\$ 5.371.022,80 (cinco milhões, trezentos e setenta e um mil, vinte e dois cruzeiros e oitenta centavos), a título de sinal e principio de pagamento; e Cr\$ 18.452.062,20 (dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
Registro Geral - Livro Nº 2

COMARCA DE NATAL RN

BEL. LUIS CÉLIO SOARES
OFICIAL
MÁRIA JOÉ BRANDÃO SOARES
VALÉRIA DE LIMA CO MEDeiros
BEL. VITÓRIA BRANDÃO SOARES
ANA CLÁUDIA P. DE AQUINO
BEL. INOLAN DE LIMA CARVALHO
SUBSTITUTAS
AUTORIZADOS

Matrícula: 8329

Pág. 2

dois mil, sessenta e dois cruzeiros e vinte centavos), mediante financiamento concedido pela CEF, objeto da hipoteca a seguir registrada. Foram pagas as custas judiciais a que se refere a lei nº 5.286, de 30 de agosto de 1984. (a.d.).

O referido é verdade e dou fé. -
Natal/RN, em 11/03/1992

Adesio Soares
Oficial do Registro

Registro 2

Ainda nos termos do mesmo contrato supra registrado, os compradores ora devedores, ALEXANDER MARIA DE SOUZA e NÚBIA MARTA AZEVEDO DE BRITO, já devidamente qualificados, DERAM o imóvel de que trata a presente matrícula, em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - GEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF e filial neste Estado, sendo o valor da dívida de Cr\$ 18.452.062,20 (dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, sessenta e dois cruzeiros e vinte centavos), a ser pago no prazo de 240 meses, com taxa de juros nominal de 10,5% e efetiva de 11,0203% ao ano respectivamente, com reajuste das prestações no 2º mês subsequente ao aumento salarial, vencendo-se a primeira prestação 30 dias após a assinatura daquele contrato. Plano de Reajuste/Sistema de Amortização- PLS /C/P/SLA, tudo sob as demais cláusulas e condições contidas naquele contrato, do qual fica uma via arquivada neste Cartório, na competente pasta do livro "2" de Registro Geral como parte integrante e complementar deste registro. Foram pagas as custas judiciais a que se refere a lei nº 5.286, de 30 de agosto de 1984. (a.d.).

O referido é verdade e dou fé. -
Natal/RN, em 11/03/1992

Adesio Soares
Oficial do Registro

Averbação 3

Procede-se a esta averbação a requerimento da co-proprietária do imóvel objeto da presente matrícula, Srª. NÚBIA MARIA AZEVEDO DE BRITO, datado de 06.06.2013, com fulcro no artigo 246, §§ 1º, da Lei nº 6.015/73, para fazer constar a retificação do nome da mesma, que por equívoco foi mencionado no Contrato objeto do R-1 e R-2, supra, como NÚBIA MARTA AZEVEDO DE BRITO, quando o correto é NÚBIA MARIA AZEVEDO DE BRITO. Vê requerimento e cópia dos documentos arquivados neste Cartório, na competente pasta nº 95, do livro "2" de Registro Geral. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização, de que trata a Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012, conforme guia do FDJ nº 7000001458558. (Li) Protocolo nº 63.334.

referido é verdade e dou fé.
Natal/RN, 17/06/2013.

Bruto
Oficial do Registro

Averbação 4

Por força da CLÁUSULA TERCEIRA (Parágrafo Quarto) contida no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com-

COMARCA DE NATAL RN

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA

Registro Geral - Livro Nº 2

BEL LUIS CÉLIO SOARES

OFICIAL

SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
ANDRÉIA D'ARC DA COSTA MENEZES
DEANALBERT BATISTA DE MACHADO
AUTORIZADOSVALERIA DE LIMA CID MENDOS
ANA CLAUDIA P. DE AQUINO
ELIONE SILVA
AUTORIZADOSMARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
BEL STEPHANE BRANDÃO SOARES
BEL HOLANE DE LIMA CARVALHO
SUBSTITUTAS

COMARCA DE NATAL RN
REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
Registro Geral - Livro Nº 2
BEL LUIS CÉLIO SOARES
OFICIAL
MARIANA JOSÉ BRANDÃO SOARES
BEL STEPHANE BRANDÃO SOARES
BEL NOLANE DE LIMA CARVALHO
SUBSTITUTAS
SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
ADELZA D'ARC DA COSTA MENEZES
ELIONE SILVA
AUTORIZADOS
DEUSADENIL BATISTA DE MACEDO
ANA ISaura PORTELA DE MACEDO DAMASCENO
AUTORIZADOS

Matrícula: 8.329

Recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH nº 1.4444.0078575-0, abaixo registrado, averba-se o **CANCELAMENTO DA PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** objeto do R-2 retro, ficando o imóvel objeto da presente matrícula livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou encargos extrajudiciais. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012, conforme guia do FDJ nº 7000001248074. **Protocolo nº 63.098 (ad).**

O referido é verdade e dou fé.
Natal, em 18/06/2013.
Adilson Borges
Oficial do Registro

Registro 5

Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH nº 1.4444.0078575-0, com força de escritura pública, na forma da legislação ali citada, datado de 08 de agosto de 2012, o imóvel de que trata a presente matrícula, foi adquirido por **JENNISON JOSÉ VILAÇA**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da C.I. nº 784653-SSP/RN em 26.11.1993, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.908.634-91, residente e domiciliado na Av. Abel Cabral, nº 2157, casa 08, no bairro de Nova Parnamirim, em Parnamirim/RN, - em virtude de compra feita a **ALEXANDER MARIA DE SOUZA**, brasileiro, separado judicialmente, funcionário público civil aposentado, portador da C.I. nº 146.609-SSP/RN em 26.02.1988, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.036.904-00; e **NÚBIA MARIA AZEVEDO DE BRITO**, brasileira, solteira, servidora pública federal, portadora da C.I. nº 287.344-SSP/RN em 11.08.1976, inscrita no CPF/MF sob o nº 199.166.804-00, residentes e domiciliados nesta capital, na Rua Dr. Dalton Cunha, nº 3640, no bairro de Candelária, - compra essa efetuada pelo preço combinado e certo de **R\$ 175.100,00 (cento e setenta e cinco mil e cem reais)**, sendo: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) com recursos próprios; e, R\$ 88.100,00 (oitenta e oito mil e cem reais), mediante financiamento concedido pela CAIXA, objeto da alienação fiduciária a seguir registrada. Tendo sido pago o imposto de transmissão no valor de R\$ 4.727,70 + R\$ 2,13 à razão de 3% sobre R\$ 157.590,00 (avaliação de R\$ 175.100,00 pago c/ 10% de desconto), recolhido em 14.09.2012, e Certidão de Quitação do ITIV, código de validação 23960439736, datada de 18.10.2012, expedidos pela Secretaria Municipal de Tributação da Prefeitura Municipal de Natal, estando o referido imóvel cadastrado no IPTU nº 2003002302029700085-90606230.- Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012, conforme guia do FDJ nº 7000001248074. **Protocolo nº 63.098 (ad).**

O referido é verdade e dou fé.
Natal/RN, 18/06/2013.
Adilson Borges
Oficial do Registro

Registro 6

Ainda nos termos do mesmo contrato supra registrado, o comprador e fiduciante, **JENNISON JOSÉ VILAÇA**, já qualificado, alienou o imóvel ora adquirido em propriedade fiduciária a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em

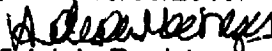
Matrícula: 8.329

Pág. 4

Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador, GERALDO ALVES FILHO, ali nomeado e qualificado, em garantia de um financiamento para pagamento do preço do imóvel, no valor de R\$ 88.100,00 (oitenta e oito mil e cem reais) mediante as seguintes condições: 1ª) prazo de amortização de 420 meses, pelo Sistema de Amortização - SAC, em prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 08.09.2012, no valor de R\$ 903,62 à taxa nominal de juros de 8,5101% a.a. e efetiva de 8,8500% a.a.; 2ª) o fiduciante, enquanto adimplente, ficará assegurado a livre utilização, por sua conta e risco, do imóvel em referência; 3ª) incubirá a fiduciária a escolher da companhia securitizadora e, ao fiduciante, o pagamento dos prêmios do seguro; 4ª) o valor do imóvel para efeito de venda em leilão público é de **R\$ 175.100,00 (cento e setenta e cinco mil e cem reais)**. Tudo sob as demais cláusulas e condições contidas naquele contrato, do qual fica uma via arquivada neste cartório, na pasta do livro "2" de Registro Geral. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização, de que trata a Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012, conforme guia do FDJ nº 7000001248074.-Protocolo nº 63.098 (ad).

O referido é verdade e dou fé.

Natal/RN, 18/06/2013.


 Oficial do Registro
Averbação 7

Constando ainda do referido contrato, a emissão de Cédula de Crédito Imobiliário-CCI Integral nº 1.4444.0078575-0, série 0812, no valor de R\$ 88.100,00 (oitenta e oito mil e cem reais), na qual figura como credora, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**; como devedora, **JENNISON JOSÉ VILAÇA**; e, como custodiante a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, todos acima qualificados, da qual fica uma via arquivada neste cartório, juntamente com o Contrato objeto dos Registros R-5 e R-6, supra. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização, de que trata a Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012, conforme guia do FDJ nº 7000001248074. Protocolo nº 63.098 (ad).

O referido é verdade e dou fé.

Natal/RN, 18/06/2013.


 Oficial do Registro

AV.8 -8.329 (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 159.343 (09.10.2025)
DATA: 04.03.2026

Atendendo ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, datado de 05.02.2026 instruído do documento de arrecadação do Município de Natal/RN do Imposto de Transmissão - ITIV nº 2026.020233-2, devidamente recolhido em 19.02.2026 procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi **CONSOLIDADA** em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada por Decreto-Lei nº 758, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1793, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede em Brasília/DF, no Setor bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, representado por seu procurador, do crédito oriundo do Instrumento Particular objeto do R-6/AV-7, considerando que o fiduciante **JENNISON JOSÉ VILAÇA - CPF/MF nº 537.908.634-91**, anteriormente qualificado, após ter sido regularmente intimado, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas em 08.08.2012, junto à credora, "não purgaram a mora" do referido prazo legal, tudo de

COMARCA DE NATAL RN

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA

Registro Geral - Livro Nº 2

CEJURADICIT BASTA DE MACEDO

ANILIA PORTELA DE MACEDO DAMASCENO

AUTORIZADOS

BEL. LUIS CÉLIO SOARES

O FICIAL

SILVANA MARIA SILVA DE BRITO

ADRIANA D'ARC DA COSTA MENDES

AUTORIZADOS

VALÉRIA DE LIMA CH. MENEZES

ANA CLÁUDIA DE AQUINO

AUTORIZADOS

MARCIA JOSÉ BRANDÃO SOARES

BEL. LUIZ CARLOS SOARES

SUBSTITUTAS

BEL. WILANE DE LIMA CARVALHO

conformidade com o procedimento de *Execução Extrajudicial* que tramitou perante esta serventia. **Valor Venal: R\$ 222.567,74 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos).** Central de Indisponibilidade de Bens - Nesta data foram procedidas as prévias consultas à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens (Provimento nº 39 do CNJ), obtendo o resultado "negativo" para o CPF do fiduciante conforme código HASH – 9ohsoso9; e positivo para o CNPJ do credor, conforme código HASH - eak58y8pts, entretanto o mesmo não incide sob o imóvel objeto da presente matrícula por se tratar de ordem específica. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização, de que trata a Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202600949790049502EDU (jm). O referido é verdade e dou fé. _____, Oficial de Registro.

Clara Barbosa Cardoso
CPF: 068.913.164-05
Escrivente Autorizada

7º Ofício de Notas de Natal

TABELÃO Bel. Luis Carlos Soares

Rua Leonora Brito de Medeiros, 2535 - Capim Macio - Natal

CEP 59078-570

CNPJ: 011.452.984-72

RECIBO

RECEBEREMOS A IMPORTANCIA ABAIXO REFERENTE A

PEDIDO 43.888.348

PROTOCOLO RLP-136107

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR
1	CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR	
	AVALIAÇÃO	111,
	Cartorio	111,

PEDIDO 43.829.875

PROTOCOLO RLP-158343

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR
1	ATUAÇÃO DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE	
	Cartorio	167,
	FDJ	44
	FRMP	10,
	FORCPN	14,
	ISS Lei 610/2017	7

1 Avertação com Valor Declarado

AVALIAÇÃO	222687,
Cartorio	848,
FDJ	233,
FRMP	55,
FORCPN	77,
ISS Lei 610/2017	42,
PGE	0,

6 DILIGENCIA 25009

Cartorio	148,
ISS Lei 610/2017	7,

1 ELABORAÇÃO DE EDITAL

Cartorio	107,
FDJ	30,
FRMP	7,
FORCPN	10,
ISS Lei 610/2017	5,

1 INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

Cartorio	107,
FDJ	30,
FRMP	7,
FORCPN	10,
ISS Lei 610/2017	5

1 Prenotação/Exame/Qualificação/ Cálculo

Cartorio	36,
FDJ	11,
FRMP	2,
FORCPN	3,
ISS Lei 610/2017	1,

1 RECEPÇÃO ELETRONICA DE INTIMAÇÃO

Cartorio	73,
FDJ	16,
FRMP	3,
FORCPN	6,
ISS Lei 610/2017	3,

TOTAL GERAL: 2243,

FORMA DE PAGAMENTO

DEPOSITO 1670,

APRESENTANTE: CRIAX ECONOMICA FEDERAL

DOC: 00380306000104

APRESENTANTE: TALISSA KAROLINY TORRES

ocddddd: 03/03/2026

ATENDIMENTO: 1 897.708

AUTENTICAÇÃO: 03032026143846

